



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP	
REQUERENTE	Vereador Janderson Brito
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO DE 2024

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação, para fins de assessoramento de imprensa, este sendo um conjunto de ações coordenadas que visaram administrar a relação entre o vereador e os meios de comunicação.	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

RELATÓRIO SINTÉTICO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
01	Valor Total da VIAP	R\$ 3.000,00
02	Saldo do mês anterior	R\$ 0,00
03	Valor Total da VIAP [01+02] [acumulado]	R\$ 3.000,00
04	Despesas realizadas conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados.	01
05	Valor Total das Despesas Indenizáveis [realizadas]	R\$ 3.000,00
06	Saldo não utilizado acumulado para o mês seguinte	R\$ 0,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.


Ver. JANDERSON BRITO
REQUERENTE